



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 029/2021

Prorroga prazo da Lei nº 2323, de 08 de outubro de 2019, que dispôs sobre a doação com encargo de imóvel à São Braz Educacional Ltda, atual UNINA EDUCACIONAL LTDA para construção de polo presencial de ensino a distância no Município.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a manifestação da UNINA EDUCACIONAL LTDA, atual denominação da Faculdade São Braz, justificando o atraso no início das obras devido a pandemia do COVID19, a qual afetou e vem afetando diversas áreas,

Considerando que o inciso I do art. 4º da Lei nº 2323, de 08/10/2019 prevê a prorrogação de prazo por no máximo três meses,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado, a partir do dia 10 de junho de 2021, por mais três meses, ou seja, até o dia 09 de agosto de 2021, o prazo para que a UNINA EDUCACIONAL LTDA, atual denominação da Faculdade São Braz, construa o polo presencial de ensino a distância no Município.

Art. 2.º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de junho de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.06.08 16:19:37 -03'00'

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

cmmsd.

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 11/06/2021. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete